

EDITAL DE 2011

PROGRAMA CONSTRUINDO NOVOS SABERES

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para a seleção de projetos de pesquisa do **Programa Construindo Novos Saberes** estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste edital.

1- DA CONCEITUAÇÃO

O **Programa Construindo Novos Saberes** é destinado aos alunos de graduação que queiram desenvolver pesquisas relacionadas a eixos e linhas de pesquisa vinculados aos projetos pedagógicos do curso e estará sob a orientação de um professor.

2 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Introduzir e disseminar a pesquisa nos cursos de graduação.
- 2.2 Estimular professores e alunos a desenvolver atividades de pesquisa.
- 2.3 Fortalecer a cultura e a prática científica nos alunos de graduação.

3 - DAS MODALIDADES DE INGRESSO

3.1 Alunos voluntários em projetos de pesquisa elaborados conjuntamente pelo aluno e pelo orientador. Nesta modalidade, professores e alunos desenvolverão as pesquisas de forma voluntária, com apoio do UniCEUB.

4 - DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 4.1 Ser professor no UniCEUB, preferencialmente com titulação de doutor ou mestre, com carga horária mínima de 20 horas, ter experiência em pesquisa, produção científica, tecnológica ou artístico-cultural.
- 4.2 Casos excepcionais serão analisados pelo Comitê Institucional de Análise de Projetos.

5 - DOS ELEMENTOS REFERENCIAIS OBRIGATÓRIOS DO PROJETO DE PESQUISA

- 5.1 Tema/ objeto/ problema de pesquisa.
- 5.2 Justificativa.
- 5.3 Objetivos.
- 5.4 Revisão da bibliografia/ fundamentação teórica.
- 5.5 Metodologia.
- 5.6 Plano de trabalho e cronograma das atividades.
- 5.7 Referências.
- 5.8 Limite máximo de 15 (vinte) páginas impressas.
- 5.9 Os projetos da área das Ciências da Educação e da Saúde nos quais estejam previstos trabalhos desenvolvidos em laboratório deverão apresentar proposta em formulário específico (disponível no endereço eletrônico www.sqi.uniceub.br, nos links: informativos, pós-graduação e pesquisa, programa de iniciação científica, formulários), acostado ao projeto de pesquisa entregue à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa com as seguintes informações:
 - 5.9.1 Cronograma de utilização, definindo início e final do período de utilização dos serviços do LABOCIEN e dias e horários das atividades no setor;
 - 5.9.2 Necessidade de espaço físico, equipamentos e material de consumo com descrição detalhada de quantidade, custos, sugestão de marca e alternativa de

permuta, apresentando, na tabela de custos, valores em reais referenciados em preços do mercado nacional.

- 5.10 Os projetos que envolvem experimentação com seres humanos e animais de laboratório aprovados no processo seletivo serão analisados pelo Comitê de Ética em Pesquisa do UniCEUB. Para elaboração do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e do Protocolo de Pesquisa, é necessária a adequação à Lei nº 6.638/1979, ao Decreto nº 24.645/1934, relacionados à pesquisa com seres humanos, e à Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre procedimentos para uso científico de animais e dá outras providências.
- 5.11 Projetos a ser realizados no LABOCIEN devem utilizar, preferencialmente, materiais laboratoriais que estejam disponíveis no acervo e animais experimentais produzidos nos biotérios deste setor. Para acesso ao acervo de materiais, equipamentos e reagentes, solicite-se o arquivo pelo *e-mail* labocien@uniceub.br.
- 5.12 As atividades de pesquisa realizadas no LABOCIEN devem ocorrer nos períodos vespertino e noturno, adequando os agendamentos ao calendário administrativo da Instituição.
- 5.13 Caso haja a produção de material didático-pedagógico na pesquisa, este deverá integrar-se ao acervo do LABOCIEN após o término dos trabalhos. Materiais gerados em parceria com outra instituição ou outras situações não especificadas neste edital devem ser avaliados pela coordenação do LABOCIEN.
- 5.14 Em caso de aprovação, as atividades de pesquisa deverão seguir as normas de utilização do LABOCIEN, para ser executadas.

6 - DOS REQUISITOS DO ALUNO

- 6.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 6.2 Ter disponibilidade para dedicar 10 horas semanais às atividades de pesquisa.
- 6.3 Os casos excepcionais, devidamente justificados e documentados pelo orientador, serão analisados pelo Comitê de Análise de Projetos.

7 - DA INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição será realizada de segunda a sexta-feira, no período de 21 de março a 21 de maio de 2011, das 9h às 12h, das 14h às 18h, das 19h às 22h, nas Secretarias de Apoio das Faculdades.
- 7.2 Os documentos exigidos são: formulário de inscrição preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador; histórico escolar atualizado.
Parágrafo único: O projeto de pesquisa deverá ser entregue em duas vias impressas e gravado em um CD.
- 7.3. Os projetos da área das Ciências da Saúde nos quais esteja prevista a utilização de materiais laboratoriais do LABOCIEN deverão apresentar a solicitação em formulário específico disponibilizado no momento da inscrição.

8 - DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas:
 - 8.1.1 Pré-seleção dos projetos pelo coordenador ou pelo colegiado do curso de graduação ao qual o projeto de pesquisa esteja vinculado;
 - 8.1.2 A classificação final será feita pelo comitê interno do UniCEUB de acordo com a pontuação e o mérito acadêmico.
- 8.2 Itens a ser analisados:
 - projeto de pesquisa;
 - currículo Lattes do orientador;
 - histórico escolar do aluno;

- carta de apresentação do aluno pelo orientador;

- 8.3 Os pedidos de reconsideração do resultado quanto ao mérito do projeto, a ser analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, poderão ser feitos mediante exposição de motivos, elaborada pelo orientador até dois dias após a divulgação, que deverá ser entregue na sala 2318 das Assessorias Acadêmicas, das 9h às 12h ou das 14h às 18h.
- 8.4 A relação de projetos e alunos aprovados será divulgada pela assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa na sala 2318 do bloco 2, até o dia 10 de julho de 2011.
- 8.5. Para projetos da área das Ciências da Saúde, deverão ser observados os itens de 5.9 a 5.14 e 7.3.

9 NÚMERO DE VAGAS PARA ALUNOS

- 9.1 Serão oferecidas 25 vagas para alunos voluntários, sendo 03 vagas para o curso de Enfermagem, 03 vagas para o curso de Relações Internacionais, 03 vagas para o curso de Arquitetura e Urbanismo, 03 vagas para o curso de Psicologia, 03 vagas para o curso de Comunicação Social. As 10 vagas restantes serão abertas aos demais cursos de graduação.
- 9.2 Caso as vagas destinadas aos cursos não sejam preenchidas, serão destinadas aos projetos com maior pontuação.
- 9.3 Os alunos serão voluntários, por isso não serão concedidas bolsas ou qualquer outra forma de remuneração.
- 9.4 Os orientadores serão voluntários, por isso não receberão horas complementares.

10 - DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

- 10.1 O período de vigência do **Programa Construindo Novos Saberes** será de 12 meses, com início em agosto de 2011 e término em julho de 2012.
- 10.2 Em casos de afastamento, desistência ou desligamento do orientador, a Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa poderá, juntamente com o coordenador do curso, indicar um substituto para dar continuidade ao projeto.
- 10.3 Em caso de desistência do aluno, a Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa analisará, juntamente com o orientador, a indicação de novo aluno.

11 - DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS DO PROGRAMA CONSTRUINDO NOVOS SABERES

- 11.1 Assinar o termo de compromisso.
- 11.2 Apresentar um artigo com os resultados da pesquisa.
- 11.3 Apresentar os resultados finais de pesquisa no Congresso de Ensino Pesquisa e Extensão do UniCEUB ou em outros eventos indicados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 11.4 Fazer referência a sua condição de participante do **Programa Construindo Novos Saberes** nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica.
- 11.5 Participar, obrigatoriamente, das atividades de acompanhamento e orientação do **Programa Construindo Novos Saberes** promovidas pela Assessoria de Pós-graduação e Pesquisa, especialmente as do curso de extensão Pesquisa e Comunicação Científica.
- 11.6 Preencher o currículo Lattes do CNPq.
- 11.7 Entregar um artigo de acordo com as normas de publicação das revistas do UniCEUB, referente à área do projeto de pesquisa, com a assinatura do orientador.

12 - DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 12.1 Assinar o termo de compromisso.

- 12.2 Orientar o aluno no desenvolvimento de todas as fases da pesquisa, na elaboração do artigo final, nos resumos de pesquisa e no material para apresentação no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do UniCEUB.
- 12.3 Responsabilizar-se pelo projeto de pesquisa.
- 12.4 Dar ciência, mediante assinatura, ao artigo final.
- 12.5 Estar presente às atividades de acompanhamento do Programa.
- 12.6 Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.
- 12.7. Orientar o aluno na elaboração de artigo científico para publicação.
Parágrafo único: A publicação dos trabalhos de pesquisa deverá ser comunicada à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

13 - DO CERTIFICADO E DA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS EXTERNOS

- 13.1 O aluno que cumprir as exigências deste edital e participar de todas as atividades de acompanhamento do **Programa Construindo Novos Saberes** receberá certificado, o qual contará como atividades complementares.
- 13.2 Os trabalhos decorrentes deste edital aprovados em congressos científicos poderão solicitar apoio da Diretoria Acadêmica e da Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Os artigos referentes aos resultados das pesquisas do **Programa Construindo Novos Saberes** deverão ser encaminhados pelos autores a uma das revistas do UniCEUB, referente à área do projeto de pesquisa, e comunicados à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 14.2 Os casos excepcionais serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 14.3 O **Programa Construindo Novos Saberes** terá a mesma pontuação do programa de Iniciação Científica para efeito de reenquadramento no plano de carreira do UniCEUB.

Brasília, 17 de março de 2011.

GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES
Reitor do UniCEUB